TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°060/2026
PROCESSO N° 133/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de móveis sob medida para Farmácia Básica Municipal, incluindo a montagem no local, conforme projetos em anexo. Município de Pinhal Grande/RS.

CONTRATADO: **DALLA NORA MOVEIS LTDA**
CNPJ nº 12.865.695/0001-53

ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	DIMENSÃO	QUANT	VALOR (R$)
01	Móvel sob medida contendo: prateleiras para caixa BIN, Rack para computador com gaveteiro e balcão com duas portas de correr;	Projeto anexo I	01	R$ 7.450,00
02	Móvel sob medida contendo: 1 (um) armário com duas portas de giro, com chave e 3 (três) prateleiras na lateral.	Projeto anexo I	01	R$ 2.550,00

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha da empresa para a execução do objeto fundamenta-se na apresentação da proposta de menor valor global dentre aquelas consideradas válidas, desde que atendidas as especificações técnicas, os projetos e as demais condições estabelecidas pela Administração Municipal para a fabricação, o fornecimento, o transporte e a instalação dos móveis planejados destinados à Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Pinhal Grande/RS. Nesse contexto, a proposta selecionada demonstrou-se economicamente mais vantajosa para a Administração, por representar o menor dispêndio dentre as propostas válidas, em conformidade com o critério de julgamento adotado.

Registra-se que foi observado o procedimento previsto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a publicação do Aviso de Contratação Direta, com o objetivo de possibilitar aos interessados a apresentação de propostas adicionais. Encerrado o prazo estabelecido, verificou-se o recebimento de proposta com valor global inferior ao da proposta inicialmente selecionada, representando condição economicamente mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, a proposta de menor valor deverá ser considerada para fins de seleção, desde que atendidas as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas para a contratação.

Cabe ressaltar que a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com os arts. 5º e 7º do Decreto Municipal nº 2.393/2022, mediante consulta a fornecedores e a referenciais de mercado, com a finalidade de subsidiar a estimativa do valor da

contratação e verificar a compatibilidade dos preços apurados com os valores praticados no mercado, considerando as características específicas do objeto, especialmente as dimensões, os materiais, os acabamentos, os projetos e os serviços de transporte e instalação dos móveis planejados.

Diante do exposto, considerando o atendimento às especificações técnicas e aos projetos estabelecidos pela Administração Municipal, a regularidade da proposta apresentada, a compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado e a observância do critério de julgamento pelo menor valor global, conclui-se que a escolha realizada encontra respaldo nos elementos constantes dos autos, estando demonstrada a vantajosidade econômica da contratação para a Administração Municipal, sem prejuízo da verificação dos demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R$ 10.000,00 (**dez mil reais).

PERÍODO: 10/11/2026 até 10/11/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA PROGRAMA QUALIFICA FME CONTA 992
08.03.10.303.0018.2090 – Manutenção do Programa Farmácia Básicos-Medicamentos Continuados
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente

BASE DO RELATÓRIO: Documentos juntados aos autos do processo.

Pinhal Grande/RS, 10 de novembro de 2026.

Lucas Michelon
Prefeito Municipal de Pinhal Grande